



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, em face do Parecer nº 1127/2023 - PGM emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o Art. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA**, CNPJ 14.793.347/0001-43, classificado em segundo lugar no item 2, do certame, para assinatura de Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. **Esta convocação será publicada no Diário Oficial do município e no Portal de Transparência e deverá ser respondida por meio eletrônico (licitacao@acailandia.ma.gov.br), com seu aceite ou não, em até 5 dia útil. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo. Caso não aceite sera convocado(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.**

ITEM 2 - ABSORVENTE- absorvente normal com cobertura suave, com abas, medidas mínimas: altura 8 cm, largura 9 cm, indicado para o fluxo contínuo. Absorvente Descartável - absorvente íntimo feminino; com abas, fluxo: normal; cobertura: suave ou seca; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos. Deverão ser compostos de fibra de algodão hidrófilo ou outros materiais absorventes que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos, podendo conter ingredientes como fragrância e inibidores de odores, conforme RDC 142/2017. Pacote com 8 unidades. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOSTERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Açailândia, 27 de setembro de 2023.


Johnathas de Oliveira Silva,
Secretário Municipal de Saúde.
Portaria 257/2023-GAB.